

Lei nº 459.

" Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e dá outras providências".

O povo do Município de Planura, por seus representantes aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para ocorrer a despesas de ampliação e modificação da rede de distribuição de energia elétrica do Aeroporto Municipal.

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulação, total ou parcial, da seguinte Dotação do Orçamento vigente da municipalidade:

Órgão : 02 - Prefeitura Municipal.

Unidade : 2.9. - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

16 - Transportes

88 - Transporte Rodoviário

534. Estradas Vicinais.

4.0.0.0 - Despesas de Capital.

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilamara, 23 de
setembro de 1991.

111
[Signature]

[Signature]

Adilio José da Silva.
- Prefeito Municipal -

[Signature]
João Francisco Rodrigues.
- Secretário -